



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 10/2025

Processo Nº 338125

Em: 03 / 04 de 25

ANDRÉA COUZA

Assinatura e Carimbo

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
JERÔNIMO MONTEIRO- ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Jerônimo Monteiro, para o exercício de 2025, em até R\$ 1.005.900,00 (um milhão, cinco mil e novecentos reais), através da seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÕES		
115	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
115.001	GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER	
115.001.27	DESPORTE E LAZER	
115.001.27.812	DESPORTE COMUNITÁRIO	
115.001.27.812.0009	ESPORTE E LAZER - "MELHORANDO SEU VIVER"	
115.001.27.812.0009.2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.1.91.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentária	200,00
3.3.50.41.000 Fonte 1500000	Contribuições	90.000,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.31.000 Fonte 1500000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.000,00
3.3.90.32.000 Fonte 1500000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.34.000 Fonte 1500000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	10.100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
3.3.90.40.000 Fonte 1500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.3.90.48.000 Fonte 1500000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.100,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	10.100,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
115.001.27.812.0009.1.111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.000 Fonte 1500000	Obras e Instalações	7.100,00
115.001.27.812.0009.1.143	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
115.001.24	COMUNICAÇÕES	
115.001.24.722	TELECOMUNICAÇÕES	
115.001.24.722.0009	ESPORTE E LAZER - "MELHORANDO SEU VIVER"	
115.001.24.722.0009.2.168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TORRE DE TV	



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.91.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentária	44.000,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.31.000 Fonte 1500000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.32.000 Fonte 1500000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.34.000 Fonte 1500000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	2.100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.40.000 Fonte 1500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.100,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio-Alimentação	40.000,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	1.000,00
115.001.24.722.0009.1.029	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPETIDORA DE TV	
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.51.000 Fonte 1500000	Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.005.900,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		1.005.900,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 da "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo", nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÕES		
105	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
105003.2781200092.026.44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
105002.2472200131.029.44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
105002.2472200131.029.44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
105003.2781200091.111.44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100,00
105003.2781200092.026.33909300000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.100,00
105002.1339100132.029.33909300000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
105002.1339100132.029.33909200000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00
105003.2781200092.026.33909200000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
105003.2781200092.026.33904800000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.100,00
105003.2781200092.026.33904600000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
105002.1339100132.029.33904600000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
105003.2781200092.026.33904000000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200,00
105002.1339100132.029.33904000000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
105002.1339100132.029.33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
105002.2472200131.029.33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
105003.2781200092.026.33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	75.000,00
105003.2781200092.026.33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.100,00
105002.1339100132.029.33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
105002.1339100132.029.33903400000	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	200,00
105003.2781200092.026.33903400000	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	200,00
105002.1339100132.029.33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
105003.2781200092.026.33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

105003.2781200092.026.33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00
105002.1339100132.029.33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
105002.1339100132.029.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
105003.2781200092.026.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
105003.2781200092.026.33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
105002.1339100132.029.33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
105003.2781200092.026.33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	127.000,00
105003.2781200092.026.31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	200,00
105002.1339100132.029.31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.000,00
105003.2781200092.026.31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
105003.2781200092.026.31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
105003.2781200092.026.31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
105002.1339100132.029.31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
105002.1339100132.029.31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.000,00
105003.2781200092.026.31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	1.005.900,00

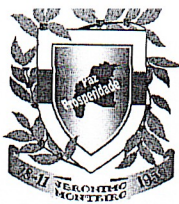
Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro - ES, 02 de abril de 2025.


JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2025.



Jerônimo Monteiro - ES, 02 de abril de 2025.

Exmo Sr:

MATHEUS GARCIA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal
de Jerônimo Monteiro - ES

Encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que:

"DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES."

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições do município de Jerônimo Monteiro de adequar os seus instrumentos de planejamento da ação governamental, em especial a Lei Orçamentária Anual, em decorrência da criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Os recursos que serão utilizados para cobertura das despesas em questão, advirão da anulação de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 da "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante importância para adequação da pesa orçamentária, às alterações promovidas na estrutura administrativa do município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.


JOSE VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Fazenda

OF. PMJM / SEMFA - nº: 020/2025

Ao: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Alteração das peças orçamentárias.

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 012/2025, instituindo a secretaria municipal de e esporte;

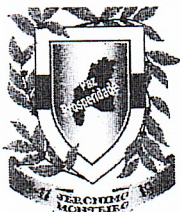
Considerando a necessidade de adequação das peças orçamentárias do município;

Solicito autorização para alteração da Lei 1.966/2024 que estima receita e despesa para o exercício financeiro de 2025.

Jerônimo Monteiro/ES, 10 de março de 2024.


Christian Matheus Andrade
Secretário Municipal de Fazenda

Protocolado sob o nº	2214/2025
	10/03/2025
	
	PROTODIRETORIA



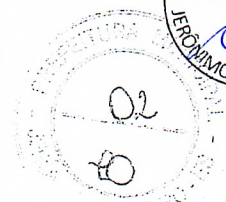
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º

/2025

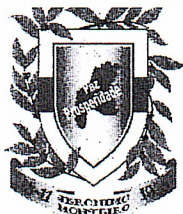


**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
JERÔNIMO MONTEIRO- ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Jerônimo Monteiro, para o exercício de 2025, em até R\$ 1.005.900,00 (um milhão, cinco mil e novecentos reais), através da seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÕES		
115	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
115.001	GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER	
115.001.27	DESPORTE E LAZER	
115.001.27.812	DESPORTE COMUNITÁRIO	
115.001.27.812.0009	ESPORTE E LAZER - "MELHORANDO SEU VIVER"	
115.001.27.812.0009.2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.1.91.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentária	200,00
3.3.50.41.000 Fonte 1500000	Contribuições	90.000,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.31.000 Fonte 1500000	Permissões Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.000,00
3.3.90.32.000 Fonte 1500000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.34.000 Fonte 1500000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	10.100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
3.3.90.40.000 Fonte 1500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.3.90.48.000 Fonte 1500000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.100,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	10.100,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
115.001.27.812.0009.1.111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.000 Fonte 1500000	Obras e Instalações	7.100,00
115.001.27.812.0009.1.143	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
115.001.24	COMUNICAÇÕES	
115.001.24.722	TELECOMUNICAÇÕES	
115.001.24.722.0009	ESPORTE E LAZER - "MELHORANDO SEU VIVER"	



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

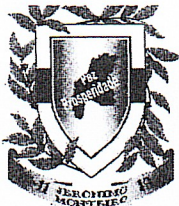


3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.91.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentária	44.000,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.31.000 Fonte 1500000	Permições Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.32.000 Fonte 1500000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.34.000 Fonte 1500000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	2.100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.40.000 Fonte 1500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.100,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio-Alimentação	40.000,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	1.000,00
115.001.24.722.0009.1.029	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPETIDORA DE TV	
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.51.000 Fonte 1500000	Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.005.900,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO	1.005.900,00
---------------------------------	---------------------

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 da "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo", nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÕES		
105	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
105003.2781200092.026.44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
105002.2472200131.029.44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
105002.2472200131.029.44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
105003.2781200091.111.44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100,00
105003.2781200092.026.33909300000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.100,00
105002.1339100132.029.33909300000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
105002.1339100132.029.33909200000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00
105003.2781200092.026.33909200000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
105003.2781200092.026.33904800000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.100,00
105003.2781200092.026.33904600000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
105002.1339100132.029.33904600000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
105003.2781200092.026.33904000000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200,00
105002.1339100132.029.33904000000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
105002.1339100132.029.33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
105002.2472200131.029.33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
105003.2781200092.026.33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	75.000,00
105003.2781200092.026.33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.100,00
105002.1339100132.029.33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
105002.1339100132.029.33903400000	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	200,00
105003.2781200092.026.33903400000	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	200,00
105002.1339100132.029.33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
105003.2781200092.026.33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

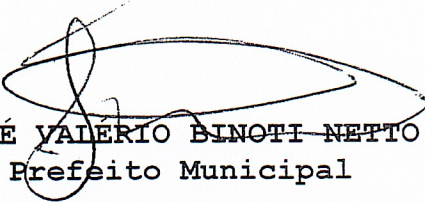


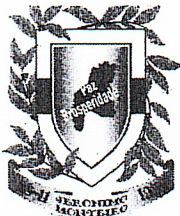
105003.2781200092.026.33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00
105002.1339100132.029.33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
105002.1339100132.029.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
105003.2781200092.026.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
105003.2781200092.026.33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
105002.1339100132.029.33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
105003.2781200092.026.33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	127.000,00
105003.2781200092.026.31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	200,00
105002.1339100132.029.31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.000,00
105003.2781200092.026.31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
105003.2781200092.026.31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
105003.2781200092.026.31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
105002.1339100132.029.31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
105002.1339100132.029.31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.000,00
105003.2781200092.026.31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	1.005.900,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro - ES, 10 de março de 2025.


JOSÉ VALÉRIO BINOTTI-NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



Mensagem nº. /2025

Jerônimo Monteiro - ES, 10 de março de 2025.

Exmo Sr:

MATHEUS GARCIA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal
de Jerônimo Monteiro - ES

Encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que:

"DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES."

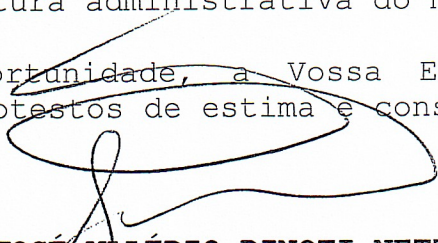
Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

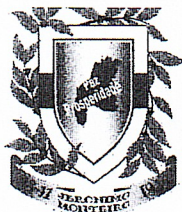
O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições do município de Jerônimo Monteiro de adequar os seus instrumentos de planejamento da ação governamental, em especial a Lei Orçamentária Anual, em decorrência da criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Os recursos que serão utilizados para cobertura das despesas em questão, advirão da anulação de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 da "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante importância para adequação da pesa orçamentária, às alterações promovidas na estrutura administrativa do município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.


JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal



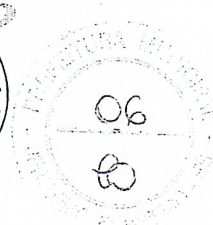
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º

/2025

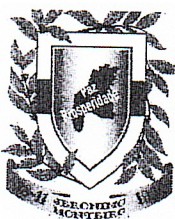


**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
JERÔNIMO MONTEIRO- ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Jerônimo Monteiro, para o exercício de 2025, em até R\$ 1.005.900,00 (um milhão, cinco mil e novecentos reais), através da seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÕES		
115	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
115.001	GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER	
115.001.27	DESPORTE E LAZER	
115.001.27.812	DESPORTE COMUNITÁRIO	
115.001.27.812.0009	ESPORTE E LAZER - "MELHORANDO SEU VIVER"	
115.001.27.812.0009.2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.1.91.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentária	200,00
3.3.50.41.000 Fonte 1500000	Contribuições	90.000,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.31.000 Fonte 1500000	Permições Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.000,00
3.3.90.32.000 Fonte 1500000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.34.000 Fonte 1500000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	10.100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
3.3.90.40.000 Fonte 1500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.3.90.48.000 Fonte 1500000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.100,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	10.100,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
115.001.27.812.0009.1.111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.000 Fonte 1500000	Obras e Instalações	7.100,00
115.001.27.812.0009.1.143	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
115.001.24	COMUNICAÇÕES	
115.001.24.722	TELECOMUNICAÇÕES	
115.001.24.722.0009	ESPORTE E LAZER - "MELHORANDO SEU VIVER"	



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

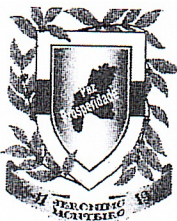


3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.91.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentária	44.000,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.31.000 Fonte 1500000	Permissões Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.32.000 Fonte 1500000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.34.000 Fonte 1500000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	2.100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.40.000 Fonte 1500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.100,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio-Alimentação	40.000,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	1.000,00
115.001.24.722.0009.1.029	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPETIDORA DE TV	
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.51.000 Fonte 1500000	Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.005.900,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO	1.005.900,00
---------------------------------	---------------------

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 da "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo", nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÕES		
105	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
105003.2781200092.026.44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
105002.2472200131.029.44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
105002.2472200131.029.44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
105003.2781200091.111.44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100,00
105003.2781200092.026.33909300000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.100,00
105002.1339100132.029.33909300000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
105002.1339100132.029.33909200000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00
105003.2781200092.026.33909200000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
105003.2781200092.026.33904800000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.100,00
105003.2781200092.026.33904600000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
105002.1339100132.029.33904600000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
105003.2781200092.026.33904000000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200,00
105002.1339100132.029.33904000000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
105002.1339100132.029.33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
105002.2472200131.029.33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
105003.2781200092.026.33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	75.000,00
105003.2781200092.026.33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.100,00
105002.1339100132.029.33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
105002.1339100132.029.33903400000	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	200,00
105003.2781200092.026.33903400000	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	200,00
105002.1339100132.029.33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
105003.2781200092.026.33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

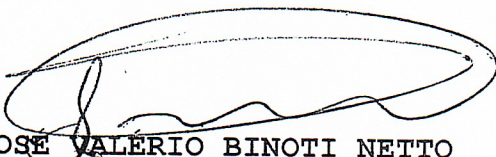


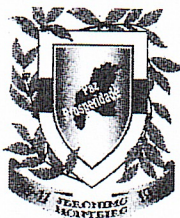
105003.2781200092.026.33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00
105002.1339100132.029.33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
105002.1339100132.029.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
105003.2781200092.026.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
105003.2781200092.026.33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
105002.1339100132.029.33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
105003.2781200092.026.33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	127.000,00
105003.2781200092.026.31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	200,00
105002.1339100132.029.31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.000,00
105003.2781200092.026.31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
105003.2781200092.026.31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
105003.2781200092.026.31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
105002.1339100132.029.31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
105002.1339100132.029.31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.000,00
105003.2781200092.026.31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	1.005.900,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro - ES, 10 de março de 2025.


JOSE VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



Mensagem nº. /2025

Jerônimo Monteiro - ES, 10 de março de 2025.

Exmo Sr:

MATHEUS GARCIA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal
de Jerônimo Monteiro - ES

Encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que:

"DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES."

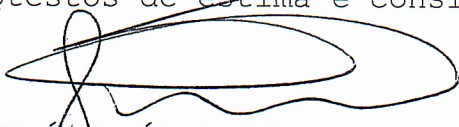
Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições do município de Jerônimo Monteiro de adequar os seus instrumentos de planejamento da ação governamental, em especial a Lei Orçamentária Anual, em decorrência da criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Os recursos que serão utilizados para cobertura das despesas em questão, advirão da anulação de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 da "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante importância para adequação da pesa orçamentária, às alterações promovidas na estrutura administrativa do município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.


JOSE VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE PROTOCOLO



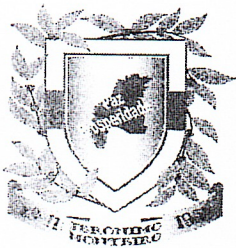
Ao Gabinete do Prefeito:

Em, 10/03/2025



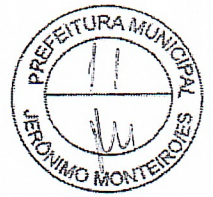


Ludmila Zerbone Machado



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

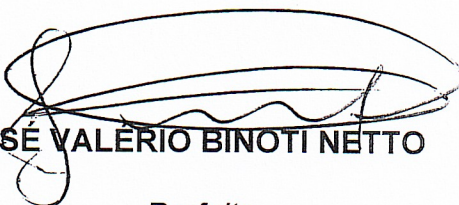


A Procuradoria Municipal

Segue processo para elaboração de projeto de lei.



Jerônimo Monteiro - ES, 11 de Março de 2025.



JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO

*Prefeito
Municipal*



**JERÔNIMO
MONTEIRO**
PREFEITURA

*Três de
Laranja*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Autos Nr. 2.214/2025

Requerente: Cristian Matheus Andrade - Secretário
Municipal de Fazenda

Objeto: Pedido de Alteração da Lei Orçamentária
Anual 2025

Ao Gabinete:

O Sr. Secretário Municipal de Fazenda solicita a remessa de projeto de lei para alterar a LOA, justificando a medida em virtude de que houve a instituição da Secretaria Municipal de Esportes e que, obviamente, há necessidade de dotação orçamentária para fazer frente às despesas do recém criado órgão da Administração direta.

A abertura do crédito adicional, proposta pela lei, se dará por anulação de receita originária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, conforme artigo 2º do projeto de lei.

Considerando que o crédito será aberto com anulação de despesa da Secretaria a qual a nova está de desmembrando, o projeto atende às disposições da Constituição, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Orçamento, cujos

my



**JERÔNIMO
MONTEIRO**
PREFEITURA

Troço do Laranjeiro



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dispositivos são citados no projeto, devendo ser respeitado o disposto no artigo 167 e seguintes da Constituição Federal:

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Assim, sem maiores delongas, não havendo aumento de despesa, o que afasta a aplicação do disposto no artigo 16, I, da LRF, entendo que o projeto está em ordem para ser remetido ao legislativo.

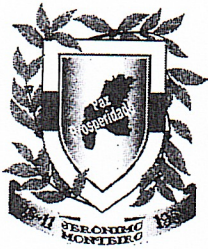
É como parecer.

Jerônimo Monteiro, ES, 31 de Março de 2025.

Homero Ferreira da S. Júnior Coutinho

Procurador Geral

Mário Sérgio Araújo Pinheiro
Procurador Municipal
OAB/ES 13099
Doc. 3482/12



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO

Gabinete do Prefeito



Ao Departamento Administrativo

Considerando o parecer jurídico de fls. 12/13, segue processo para numeração do projeto de lei e após remetam-se os autos ao Poder Legislativo para apreciação.

Jerônimo Monteiro - ES, 31 de março de 2025


JOSE VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

